

REGULAMENTO PARA CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

1. OBJETIVOS

1.1. O **Concurso de Decoração Natalina**, realizado pelo Instituto Cultural de São Lourenço / Prefeitura Municipal com apoio da ACISLO / Núcleo da Mulher Empresária, tem por objetivos:

- Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo buscando bem estar e felicidade.
- Estimular a criatividade das empresas.
- Apoiar as manifestações da cultura popular.
- Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

2. CONCURSO

2.1. Poderão participar do concurso todos os estabelecimentos comerciais existentes no município de São Lourenço do Oeste.

2.2. O concurso terá as categorias VITRINE E RESIDÊNCIA.

2.3. O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.4. Só poderão participar do presente concurso as empresas/residências situadas no Município de São Lourenço do Oeste, previamente inscritas conforme este regulamento.

2.5. O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.

2.6. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.7. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 27 de novembro a 06 de dezembro.

3.2. Para a inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, conforme Anexo deste regulamento, que deve ser entregue posteriormente no Instituto Cultural ou enviada scaneada com assinatura para o e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br

3.4. Na ficha de inscrição deverá(ão) constar o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pela decoração.

3.5. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4. JULGAMENTO

4.1. O julgamento será realizado por uma Comissão Julgadora formada por 5 (cinco) jurados.

4.2. O julgamento acontecerá no período de 07 a 13 de dezembro de 2013 a comissão visitará todos os inscritos. Os critérios de avaliação a serem considerados são:

- Originalidade e criatividade
- Harmonia e estética do conjunto.
- Iluminação.
- Cores e formas.
- Impacto visual da decoração diurna e noturna.

5. PREMIAÇÃO

5.1. As mais belas decorações serão premiadas da seguinte forma:

CATEGORIA VITRINE

1º - Lugar: troféu + Uma cesta Natal + uma apresentação musical da banda do Instituto Cultural (Repertório Natalino).

2º - Lugar: troféu + Uma cesta de Natal + uma apresentação musical da banda do Instituto Cultural (Repertório Natalino).

3º - Lugar: troféu + Uma cesta Natal + uma apresentação musical da banda do Instituto Cultural (Repertório Natalino).

CATEGORIA RESIDÊNCIA

1º - Lugar: troféu + Uma cesta Natal + uma apresentação musical da banda do Instituto Cultural (Repertório Natalino).

2º - Lugar: troféu + Uma cesta de Natal + uma apresentação musical da banda do Instituto Cultural (Repertório Natalino).

3º - Lugar: troféu + Uma cesta Natal + uma apresentação musical da banda do Instituto Cultural (Repertório Natalino).

5.2. A premiação será no dia 15 de dezembro às 20.30 horas, na Praça da Bandeira.

5.3. Os premiados serão informados por e-mail e/ou telefone no dia 15/12/13.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 6 de Janeiro de 2013, (Terno de Reis), sob pena de impedimento para futuras participações no referido concurso.

6.2. O custo dos materiais e da montagem da decoração e das vitrines ficará a cargo de cada participante.

6.3. As vitrines não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação que será do dia 07 a 13 de dezembro.

6.4. Os responsáveis legais pelas vitrines vencedoras deste concurso, desde já autorizam os organizadores deste concurso a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

6.5. A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

6.6. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso Decoração de Natal.

São Lourenço do Oeste – SC, 05 de novembro de 2013

Altamir Lemes

Gerente Executivo Instituto Cultural

FICHA DE INSCRIÇÃO

() COMERCIAL

Empresa:

Razão Social:

Proprietário:

Endereço:

Bairro:

Site:

Fone:

CNPJ:

Insc. Est.:

Setor responsável pela inscrição:

Pessoa responsável:

Ponto de referência:

Estou ciente de que meu imóvel será avaliado nos seguintes quesitos: originalidade e criatividade, harmonia e estética do conjunto, iluminação, cores e formas, impacto visual da decoração diurna e noturna.

Autorizo o uso, de forma totalmente gratuita, pelo INSTITUTO CULTURAL e ACISLO/NÚCLEO DA MULHER EMPRESÁRIA: minhas imagens, sons de voz, nomes, e demais direitos conexos e, todos e quaisquer direitos, inclusive os autorais e conexos sobre a decoração; em TV, filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, internet, e em quaisquer outros meios escolhidos para divulgação, sem qualquer ônus para esta última, pelo período de 05 anos, a contar da data de inscrição (doravante denominados simplesmente “Direitos dos participantes e sobre a Decoração”).

São Lourenço do Oeste – SC, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Proprietário

FICHA DE INSCRIÇÃO

() RESIDENCIAL

Participante:

Endereço:

Bairro:

Email:

Fone:

Casa () Apartamento ()

Setor responsável pela inscrição:

Tema ou descrição (Opcional):

Estou ciente de que meu imóvel será avaliado nos seguintes quesitos: originalidade e criatividade, harmonia e estética do conjunto, iluminação, cores e formas, impacto visual da decoração diurna e noturna.

Autorizo o uso, de forma totalmente gratuita, pelo INSTITUTO CULTURAL e ACISLO/NÚCLEO DA MULHER EMPRESÁRIA: minhas imagens, sons de voz, nomes, e demais direitos conexos e, todos e quaisquer direitos, inclusive os autorais e conexos sobre a decoração; em TV, filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, internet, e em quaisquer outros meios escolhidos para divulgação, sem qualquer ônus para esta última, pelo período de 05 anos, a contar da data de inscrição (doravante denominados simplesmente “Direitos dos participantes e sobre a Decoração”).

São Lourenço do Oeste – SC, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Proprietário